



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO

N.º 44/2022/DAJ/UTACP

RETIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e da deliberação de câmara de 12 de janeiro de 2022, **retifica-se a introdução e os pontos 5.1 e 6.2** do Alvará de Loteamento n.º 01/2022, de 28 de janeiro, emitido em nome de **Administração Conjunta da AUGI 43**, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 901 290 602, com sede na Avenida das Forças Armadas, lote 96, no Casal do Sapo, 2975-007 Quinta do Conde, nos seguintes termos:

1. Onde se lê: « [...] relativo à operação de loteamento dos prédios rústicos inseridos numa área urbana de génese ilegal (AUGI 43) sitos em Casal do Sapo, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.ºs 4807, 4806, 4805, 4804, 4803, 4802, 4773, 4772, 4771, 4770, 4769, 4768, 4767, 4766, 4765, 4763, 4762, 348, 4740, 4739, 4738, 4737, 4736, 4735, 4734, 4733, 4732, 4731, 47301488, 4704, 4703, 4702, 4701, 4304, 272, e ainda sobre os prédios urbanos descritos sob os n.ºs 6943 e 5419 todos da freguesia da Quinta do Conde, e inscritos na matriz rústica da mesma freguesia sob os artigos 50, 51, 52, 53, 54, 55, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 207 e 208 todos da Secção AB, e na matriz urbana da mesma freguesia os artigos 952, 4529 e 4689.»

Deve ler-se: «[...] relativo à operação de loteamento dos prédios rústicos inseridos numa área urbana de génese ilegal (AUGI 43) sitos em Casal do Sapo, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.ºs 4807, 4806, 4805, 4804, 4803, 4802, 4773, 4772, 4771, 4770, 4769, 4768, 4767, 4766, 4765, 4764, 4763, 4762, 348, 4740, 4739, 4738, 4737, 4736, 4735, 4734, 4733, 4732, 4731, 4730, 1488, 4704, 4703, 4702, 4701, 4304, 272 e 6130, ainda sobre os prédios urbanos descritos sob os n.ºs 6943 e 5419 todos da freguesia da Quinta do Conde, e inscritos na matriz rústica da mesma freguesia sob os artigos 50, 51, 52, 53, 54, 55, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 126,





Câmara Municipal de Sesimbra

127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 207 e 208 todos da Secção AB, e na matriz urbana da mesma freguesia os artigos 952, 4529 e 4689, e ainda o prédio urbano descrito sob o n.º2827 da freguesia de Paio Pires.»

2. Onde se lê: «**5.1** As parcelas sujeitas a limpeza são as identificadas com os lotes projetados números: 52c, 52i, 52j, 53d, 88d, 88g, 90g, 90s, 93h, 127a, 130h, 131i.»

Deve ler-se: «**5.1** As parcelas sujeitas a limpeza são as identificadas com os lotes números: 52c, 52i, 52j, 53d, **86d1**, **86d2**, 88g, 90g, 90s, 93h, 127a, 130h, e 131i.»

3. Onde se lê: «**6.2** Ónus de não indemnização por demolição, das construções identificadas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º, da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, nos lotes projetados que se identificam: lotes 50a, 50b, 50d, 50i, 50n, 50o, 51j, 52a, 52b, 52h, 52l, 53a, 53b, 53e, 53f, 53g, 53h, 53i, 53j, 54d, 54g, 54h, 54i, 55b, 55d, 55f, 55g, 55h, 85g, 85i, 86a, 86d, 86i, 87b, 87c, 87d, 88h, 88i, 89h, 89l, 90f, 90m, 90n, 90o, 90q, 90s, 90t, 92i, 92j, 92l, 92m, 93c, 93d, 95e, 96c, 126a, 126i, 128c, 130j, 131f, 131h, 167g, 167h, 167j, 168a, 168b, 168g, 168j, 168l, 177a, 177f, 178d, 178h, 207f, 207g.»

Deve ler-se: «**6.2** Ónus de não indemnização por demolição, das construções identificadas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º, da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, nos lotes que se identificam: lotes 50a, 50b, 50d, 50i, 50n, 50o, 51j, 52a, 52b, 52h, 52l, 53a, 53b, 53e, 53f, 53g, 53h, 53i, 53j, 54d, 54g, 54h, 54i, 55b, 55d, 55f, 55g, 55h, 85g, 85i, 86a, 86d1, 86d2, 86i, 87b, 87c, 87d, 88h, 89h, 90f, 90m, 90n, 90o, 90q, 90s, 90t, 92i, 92j, 92l, 92m, 93c, 93d, 95e, 96c, 126a, 126i, 128c, 130j, 131f, 131h, 167g, 167h, 167j, 168a, 168b, 168g, 168j, 168l, 177a, 177f, 178d, 178h, 207f, 207g.»

-----Paços do Município de Sesimbra, de 8 de abril de 2022-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Felícia Maria Cavaleiro da Costa

(No uso de competência delegada pelo Despacho n.º 17944/AP/2021, de 19/10)